



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.754, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal – URM para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo a Lei n.º 2.420, de 22 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É fixado em R\$ 3,6225, o valor da Unidade de Referência Municipal – URM para vigorar no exercício fiscal de 2018, não havendo atualização da unidade, considerando que o IGPM acumulado do período foi negativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 10 de novembro de 2017.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Secretária de Finanças - Interina